



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 236/2024 – São Paulo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3981, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO compensação nos dias 13, 17 e 18 de dezembro 2024, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 12/12/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11523690 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

97ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 19/12/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 250ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0036099-63.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de unificação das áreas de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 12/12/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 16 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, titular da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da 11ª Sessão Ordinária Eletrônica da Quarta Turma, no dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, a partir das 14 horas, para a composição do quórum na continuidade do julgamento da Revisão Criminal n.º 5001685-92.2024.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 17- PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para participar da 11ª Sessão Ordinária Eletrônica da Quarta Turma, no dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, a partir das 14 horas, para a composição do quórum na continuidade do julgamento da Revisão Criminal n.º 5001685-92.2024.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 18 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, titular da 1ª Vara Federal com JEF ADJ da Subseção Judiciária de Barretos - SP, para participar da 11ª Sessão Ordinária Eletrônica de Julgamento da Quarta Seção, designada para o dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento do Conflito de Jurisdição nº 5021108-38.2024.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6369, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO Nº 15 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da 11ª Sessão Ordinária Eletrônica da Quarta Seção, no dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento da Revisão Criminal n.º 5001685-92.2024.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO Nº 14 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA, titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para participar da 11ª Sessão Ordinária Eletrônica de Julgamento da Quarta Seção, designada para o dia 19 de dezembro de 2024, para composição de quórum na continuidade do julgamento das Revisões Criminais n.ºs 5001685-92.2024.4.03.0000 e 5013181-55.2023.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4511, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Escala de plantão judiciário do recesso forense 2024/2025, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

O MM. CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário do recesso forense 2024/2025, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- nos dias 20, 21 e 22/12/2024: Juiz Federal Substituto Rodrigo Dall Agnol, do Juizado Especial Federal – JEF;
- no período de 23 a 27/12/24 – Juiz Federal Substituto Fabrício dos Santos Oliveira, da 1ª Vara;
- no período de 28/12/24 a 02/01/25 – Juiz Federal Ronald de Carvalho Filho, do Juizado Especial Federal – JEF;
- no período de 03 a 06/01/25 – Juiz Federal Fábio Kaiut Nunes, da 1ª Vara.

Art. 2º INFORMAR que o plantão terá início às 19h do dia 19/12/2024 e término às 09h do dia 07/01/2025.

Art. 3º INFORMAR que, durante o recesso judiciário, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, n.º 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-simile n.º (11) 3404-8711, telefone fixo n.º (11) 3404-8716, telefone celular n.º (11) 99340-6839, e e-mail unificado da Vara/JEF: bragan-plantao@trf3.jus.br.

Art. 5º CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício o Diretor da Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11522228/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 11522228

Conforme documento 11522223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILLO CACHICH, no dia 11/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11523295/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11523295

Conforme documento 11523290, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, nos dias 09/12/2024 e 10/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11522238/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023592-17.2017.4.03.8000

Documento nº 11522238

Conforme documento 11522233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BRISAARRAIS DA CRUZ RIBEIRO, no dia 11/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11522220/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026439-60.2015.4.03.8000

Documento nº 11522220

Conforme documento 11522217, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO WILLIAN MIRANDA, no dia 06/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11522213/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024296-54.2022.4.03.8000

Documento nº 11522213

Conforme documento 11522211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WELINGTON BARBOSA RANGEL, no dia 10/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11517836/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 11517836

Conforme documento 11517827, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 09/12/2024 a 11/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11517863/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021101-42.2014.4.03.8000

Documento nº 11517863

Conforme documento 11517849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICLER KFOURI, no período de 10/12/2024 a 16/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11517884/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11517884

Conforme documento 11517879, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 10/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11518391/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0036446-33.2023.4.03.8000

Documento nº 11518391

Despacho 11388007.

Diante da manifestação da Exma. Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, e considerando os termos da Informação 11348735, autorizo o agendamento de férias do interessado conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11525168/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 11525168

Conforme documento 11525158, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELAMARIA PEDROSO, no período de 06/12/2024 a 19/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11525091/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 11525091

Conforme documento 11525065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 05/11/2024 a 11/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11524189/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016385-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11524189

Conforme documento 11524160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR SANI MOREIRA, no período de 01/12/2024 a 19/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8280, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FELIPE DA PAZ SENA DOS SANTOS GALDINO**, RF 4424, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Wilson Zaulhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/12/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **FELIPE DA PAZ SENA DOS SANTOS GALDINO**, RF 4424, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/12/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8273, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2025, a servidora **SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI**, RF 3497, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Diretor da Revista, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/12/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8277, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **THIAGO ARRUDA CARVALHO**, RF 4021, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nino Toldo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/12/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8278, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 12 de dezembro de 2024, a servidora **CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANT RIOS**, RF 3740, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Nino Toldo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 3977, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a escala de plantão judiciário para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 122, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que trata sobre o plantão judiciário no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Pres n.º 29/2024 e n.º 30/2024, ambas de 10 de dezembro de 2024, que dispõem, respectivamente, sobre a ordem de antiguidade dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Federais e dos Excelentíssimos(as) Juizes(as) Federais da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Pres n.º 3916, de 04 de novembro de 2024 e n.º 3922, de 05 de novembro de 2024, que tratam, respectivamente, das férias dos(as) Desembargadores(as) Federais e dos(as) Juizes(as) Federais Convocados(as) para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2025, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2025	MAGISTRADO
07 a 08 de janeiro	RAECLER BALDRESCA - Juíza Federal Convocada
08 a 15 de janeiro	ANDRÉ NEKATSCHALOW
15 a 22 de janeiro	JOSÉ LUNARDELLI
22 a 29 de janeiro	NERY JÚNIOR
29 de janeiro a 05 de fevereiro	COTRIM GUIMARÃES
05 a 12 de fevereiro	MARISA SANTOS
12 a 19 de fevereiro	CONSUELO YOSHIDA
19 a 26 de fevereiro	MAIRAN MAIA
26 de fevereiro a 05 de março	RAECLER BALDRESCA - Juíza Federal Convocada
05 a 12 de março	BAPTISTA PEREIRA
12 a 19 de março	ANDRÉ NABARRETE
19 a 26 de março	ANA IUCKER
26 de março a 02 de abril	MARCUS ORIONE
02 a 09 de abril	GABRIELA ARAUJO
09 a 16 de abril	MARCOS MOREIRA
16 a 23 de abril	AUDREY GASPARINI
23 a 30 de abril	LOUISE FILGUEIRAS

30 de abril a 07 de maio	ERIK GRAMSTRUP
07 a 14 de maio	THEREZINHA CAZERTA
14 a 21 de maio	CRISTINA MELO
21 a 28 de maio	ALESSANDRO DIAFERIA
28 de maio a 04 de junho	RENATO BECHO
04 a 11 de junho	JOÃO CONSOLIM
11 a 18 de junho	SILVIA ROCHA
18 a 25 de junho	RUBENS CALIXTO
25 de junho a 02 de julho	JEAN MARCOS
02 a 09 de julho	ANTONIO MORIMOTO
09 a 16 de julho	GISELLE FRANÇA
16 a 23 de julho	RENATA LOTUFO
23 a 30 de julho	DALDICE SANTANA
30 de julho a 06 de agosto	ADRIANA PILEGGI
06 a 13 de agosto	FONSECA GONÇALVES
13 a 20 de agosto	MARCELO VIEIRA
20 a 27 de agosto	AUDREY GASPARINI
27 de agosto a 03 de setembro	HERBERT DE BRUYN
03 a 10 de setembro	ALI MAZLOUM
10 a 17 de setembro	LEILA PAIVA
17 a 24 de setembro	CARLOS FRANCISCO
24 de setembro a 1º de outubro	VALDECI DOS SANTOS
1º a 08 de outubro	CARLOS DELGADO
08 a 15 de outubro	RUBENS CALIXTO
15 a 22 de outubro	ERIK GRAMSTRUP
22 a 29 de outubro	INES VIRGINIA
29 de outubro a 05 de novembro	SILVIA ROCHA
05 a 12 de novembro	NELSON PORFIRIO
12 a 19 de novembro	FONSECA GONÇALVES
19 a 26 de novembro	JEAN MARCOS
26 de novembro a 03 de dezembro	WILSON ZAUHY
03 a 10 de dezembro	ANTONIO MORIMOTO
10 a 17 de dezembro	HÉLIO NOGUEIRA

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos Gabinetes envolvidos, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3978, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a escala de plantão judiciário para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 122, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 2.071, de 15 de outubro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala das unidades processantes para apoio ao plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para o período de 7 de janeiro de 2025 a 4 de janeiro de 2026, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2025	SUBSECRETARIA
07 a 08 de janeiro	USEC
08 a 15 de janeiro	UNI4
15 a 22 de janeiro	UN3A
22 a 29 de janeiro	UNI2
29 de janeiro a 05 de fevereiro	UPLE
05 a 12 de fevereiro	UNI1
12 a 19 de fevereiro	UN3B
19 a 26 de fevereiro	USEC
26 de fevereiro a 05 de março	UNI2
05 a 12 de março	UNI4
12 a 19 de março	UN3A
19 a 26 de março	UPLE
26 de março a 02 de abril	UNI1
02 a 09 de abril	UN3B
09 a 16 de abril	UNI2
16 a 23 de abril	USEC
23 a 30 de abril	UNI4

30 de abril a 07 de maio	UN3A
07 a 14 de maio	UPLE
14 a 21 de maio	UNI1
21 a 28 de maio	UN3B
28 de maio a 04 de junho	UNI2
04 a 11 de junho	USEC
11 a 18 de junho	UNI4
18 a 25 de junho	UNI1
25 de junho a 02 de julho	UN3A
02 a 09 de julho	UPLE
09 a 16 de julho	UN3B
16 a 23 de julho	UNI2
23 a 30 de julho	USEC
30 de julho a 06 de agosto	UNI1
06 a 13 de agosto	UNI4
13 a 20 de agosto	UN3A
20 a 27 de agosto	UPLE
27 de agosto a 03 de setembro	UN3B
03 a 10 de setembro	UNI2
10 a 17 de setembro	USEC
17 a 24 de setembro	UNI1
24 de setembro a 1º de outubro	UPLE
1º a 08 de outubro	UNI4
08 a 15 de outubro	UN3A
15 a 22 de outubro	UN3B
22 a 29 de outubro	UNI2
29 de outubro a 05 de novembro	UPLE
05 a 12 de novembro	UNI1
12 a 19 de novembro	UNI4
19 a 26 de novembro	UN3B
26 de novembro a 03 de dezembro	UN3A
03 a 10 de dezembro	UNI2
10 a 17 de dezembro	USEC

17 a 19 de dezembro	UPLE
20 e 21 de dezembro	UNI1
24 e 25 de dezembro	UN3A
27 e 28 de dezembro	UN3B
31 de dezembro e 1º de janeiro de 2026	UNI4
03 e 04 de janeiro de 2026	USEC

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos diretores das subsecretarias envolvidas, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 353, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Controle de Diligências e Estatística (FC-5), estará em compensação de recesso nos dias de 06 a 09/12/2024,

DESIGNAR a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 12/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11518804/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006425-37.2024.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 201/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 11518753).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11467985), qual seja, a aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 616,18 (seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**, pela falta de cobertura do posto 44HD no dia 10 de abril de 2024 e pelo atraso na cobertura do posto 44HD no dia 30 de abril de 2024, no Fórum Federal de Osasco, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.4.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 616,18 (seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUF, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S/A. desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 88, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 67 (10989941), que nomeou fiscais técnicos do contrato 04.857.10.24 (10863914), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para que no fórum indicado passem a constar os servidores abaixo designados:

Juizado Especial Federal (JEF) Cível de São Paulo “Fórum Min. Miguel Jeronymo Ferrante”

Titular: Marta Luiza Marques Osumi, RF 4086, CPF 780.915.608-00

Substituto: Kássia Martins de Carvalho; RF: 8857; CPF: 530.941.231-04

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/12/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11517329/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009873-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11517329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11516093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA - RF 5720, para o período de 10/12/2024 a 16/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11517334/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000566-11.2022.4.03.8001

Documento nº 11517334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11464569, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS - RF 4816, para o período de 24/11/2024 a 23/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11517344/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009254-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11517344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11516246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA - RF 4060, para o período de 09/12/2024 a 11/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11517351/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068344-71.2017.4.03.8001

Documento nº 11517351

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11516129, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA KLAROSK ABREU - RF 8277, para o período de 10/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11517355/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009648-76.2016.4.03.8001

Documento nº 11517355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11516179, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIAANNA TERESA DORIA - RF 4087, para o período de 05/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11520224/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11520224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519111, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 09/12/2024 a 10/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11520247/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009816-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11520247

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11484140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME MIGUEL DE MENDONCA TIBIRICA - RF 9038, para o período de 29/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11520493/2024

Conforme documento SEI nº 11513559, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 22/12/2024 a 08/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11144353/2024

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, RF 4401.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11144348, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11144334.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11507877/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11389312), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11507870), defiro o pagamento do Abono de Permanência a pessoa com deficiência, à servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, nos termos dos arts. 22 e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, considerando os artigos 2º caput, 3º inciso IV, § único, 4º e 5º da Lei Complementar 142/2013, bem como o artigo 9º § 3º da Portaria do MTP nº 1467/ 2022 e anexo da Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 13.11.2019, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 13.11.2019 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4892, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor EDUARDO ANDRÉ VIEIRA DE LIMA - RF 8053, agente de polícia judicial integrante do Grupo Especial de Segurança - GES da Seção Judiciária de São Paulo, pela participação no evento POP JUD RUA na Praça da Sé, no período de 13 a 17 de maio de 2024, realizando policiamento e segurança na área interna, para acolhimento de pessoas em situação de rua.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4893, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor ELVIS ADRIANO SAUNITTI - RF 7953, agente de polícia judicial integrante do Grupo Especial de Segurança - GES da Seção Judiciária de São Paulo, pela participação no evento POP JUD RUA na Praça da Sé, no período de 13 a 17 de maio de 2024, realizando policiamento e segurança na área interna, para acolhimento de pessoas em situação de rua.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4895, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, agente de polícia judicial integrante do Grupo Especial de Segurança - GES da Seção Judiciária de São Paulo, pela participação no evento POP JUD RUA na Praça da Sé, no período de 13 a 17 de maio de 2024, realizando policiamento e segurança na área interna, para acolhimento de pessoas em situação de rua.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4896, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO - RF 4906, agente de polícia judicial integrante do Grupo Especial de Segurança - GES da Seção Judiciária de São Paulo, pela participação no evento POP JUD RUA na Praça da Sé, no período de 13 a 17 de maio de 2024, realizando policiamento e segurança na área interna, para acolhimento de pessoas em situação de rua.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5526, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016692-68.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11513077), de 10 de dezembro de 2024, da Diretora da Divisão de Saúde Ocupacional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11520223);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11513102);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção Apoio às Contratações de Saúde (FC-5) da Divisão de Saúde Ocupacional;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio às Contratações de Saúde (FC-5) da Divisão de Saúde Ocupacional, a partir de 04/12/2024, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0016651-04.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 40 (11512508), do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11519104);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11515561);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, Técnico Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo;

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11515840/2024

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO, RF 2915.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11515824, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11515796.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11512379/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016591-31.2024.4.03.8001

Documento nº 11512379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11508017, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA - RF 8083, para o período de 05/12/2024 a 06/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11512394/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012690-60.2021.4.03.8001

Documento nº 11512394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11506390, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS - RF 3351, para o período de 09/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11512396/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016353-17.2021.4.03.8001

Documento nº 11512396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11505932 e SEI nº 11505970, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora MARCELA OYAMA DO CARMO - RF 7150, para os períodos de **29/11/2024 a 01/12/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **02/12/2024 a 30/05/2025**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11513809/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009837-54.2016.4.03.8001

Documento nº 11513809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11510917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA - RF 7183, para o período de 09/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11514063/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 11514063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11511405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 09/12/2024 a 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11520708/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11520708

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11516356, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 11/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11520724/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11520724

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11516400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 03/12/2024 a 06/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11521474/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11521474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519205, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 10/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11521514/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519168, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 3814, para o período de 10/12/2024 a 20/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11521559/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11521559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 04/12/2024 a 11/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11521579/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010924-06.2020.4.03.8001

Documento nº 11521579

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519310, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE SAORI MAKI - RF 8645, para o período de 10/12/2024 a 11/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11521619/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014015-46.2016.4.03.8001

Documento nº 11521619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA FAGGIAN ROCHA - RF 6018, para o período de 10/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11521627/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001

Documento nº 11521627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519411, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 10/12/2024 a 23/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11521636/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066425-47.2017.4.03.8001

Documento nº 11521636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935, para o período de 11/12/2024 a 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11521653/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000213-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11521653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11519705, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA SOUSA GUERRA - RF 8898, para o período de 10/12/2024 a 24/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11516816/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016361-86.2024.4.03.8001

Documento nº 11516816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11514509, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO - RF 9058, para o período de 10/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5518, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11514889, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7760	DANIEL AZEREDO	B10	C11	12.11.2024
7762	DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	B10	C11	12.11.2024
8605	JULIO CELSO ANDRADE MARTINS	A5	B6	29.10.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7764	ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI	B10	C11	12.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7728	ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA	B10	C11	05.11.2024
7778	DEBORA LENCIPEREIRA GUERRA	B10	C11	29.11.2024
8916	MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI	B10	C11	10.08.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8686	GUSTAVO ALVARENGA BORGES	B10	C11	19.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8610	DANILO RODOLFO ALVES	A5	B6	29.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7740	DIEGO RODRIGO TIETZ	B10	C11	05.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7738	IGOR ARAUJO DO PRADO	B10	C11	05.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5523, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11519191, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8172	CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS	B9	B10	09.12.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6514	DOUGLAS STIPANICH FLORIANO	C12	C13	07.12.2024
8322	EDER RUBENS RAMPIM VIOLA	B8	B9	19.12.2024
8444	MAURA MARCOLINO	B7	B8	05.12.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA/CARDIOLOGIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8274	PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	B8	B9	08.10.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7606	MARIA CAROLINA MELO SILVA	C11	C12	11.10.2024
8184	HIGOR FARRECA DE ARAUJO	B9	B10	09.12.2024
8434	JAWAD MUSTAFA	B7	B8	05.12.2024
8438	RAFAEL REMA DE OLIVEIRA	B7	B8	05.12.2024
8488	LORENA VIEIRA DOS REIS	C12	C13	28.10.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8446	BRANDON DE ALMEIDA	B7	B8	05.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5527, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11521314, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6685	JOAO PAULO LINARES	C12	C13	03.12.2024
7103	WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO	C12	C13	22.11.2023
8281	ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA	B8	B9	07.11.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8445	BRUNO YUITYSHIMABUKURO	B7	B8	05.12.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8145	PAULA GUIMARAES MORENO	B9	B10	08.09.2024
8311	RAFAELLA MENDONCA BRITO	B8	B9	06.12.2024
8429	GISELE ROCHADA SILVA	B7	B8	08.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLICIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8431	RENAN FONSECA CAMPIDELI	B7	B8	09.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8543	RAFAEL BOLDRIN	B6	B7	05.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5506, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11502244, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7555	DANIELA DUARTE SALIMEN	C11	C12	02.09.2024
7578	ALINE OMOMO BARAO	C11	C12	11.11.2024
7613	MAGNO ALVES RIBEIRO	C11	C12	04.11.2024
8074	FELIPE ROMANELLA GIRONI	B9	B10	24.08.2024
8286	VANESSA DILELA	B8	B9	07.11.2024
8294	GERCILENE GONCALVES DO CARMO	B8	B9	07.11.2024
8418	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	B7	B8	18.10.2024
8424	GUILHERME GUERRA MURAT	B7	B8	08.11.2024
8428	DEBORAH THAIS LAPINI	B7	B8	08.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 135, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **DOUTORA CRISITIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a PORTARIA SP-CI-COORD Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 a qual retificou a Portaria SP-CI-COORD Nº 53, que estabelece a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias **20/12/2024**:

SILVIO MOACIR GIATTI – RF2136
LAURA DE SOUZA SILVA – RF2775
DEUSDEDITH JOSE DA SILVA – RF6212
MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA – RF5240
MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU – RF7451
WILLIAM SATOSHI YAGIHARA – RF7835
MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA – RF7279
EDUARDO IUTAKA TAMAI - 2385
MAELI CORREIA DOS SANTOS – RF3634
NORIMAR LEIKO OISHI OTO - RF1099

Estabelecer, ainda, a escala dos servidores que acompanharam o MMº Juiz Federal Substituto Dr. **FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO**, no dia **01/01/2025**:

SILVIO MOACIR GIATTI – RF2136
LAURA DE SOUZA SILVA – RF2775
DEUSDEDITH JOSE DA SILVA – RF6212
MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA – RF5240
MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU – RF7451
WILLIAM SATOSHI YAGIHARA – RF7835
ADRIANA CORDEIRO SENGER – RF4989

O plantão será realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 36/2022-COOR/CÍVEL e §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 11/12/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VN° 184, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA, RF 8973, foi designado para substituir o servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, nos dias 18/11/2024 e 19/11/2024, pela PORTARIA SP-CR-01VN° 180, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024,

RESOLVE

RETIFICAR a PORTARIA SP-CR-01VN° 183, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 para constar como segue:

onde se lê: "INDICAR o servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA, RF 8973, para substituir a servidora CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO, RF 8310, no dia 18/11/2024, e, para substituir a servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, nos dias 21 e 22/11/2024;"

leia-se: INDICAR o servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA, RF 8973, para substituir a servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, nos dias 21 e 22/11/2024;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 12/12/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VN° 119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão, durante o recesso judiciário, os seguintes servidores(as), lotados(as) na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

- 20/12/2024: Fábio Antunez Spejorin e Roberto Matida Hamata
- 21/12/2024 a 24/12/2024: Fábio Antunez Spejorin e Luis Fernando Sobrinho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMAN° 194, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA n° 190, de 14 de novembro de 2024 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA N° 01	OFICIAL PLANTONISTA N° 02
12	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
13	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
19	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 191, de 14 de novembro de 2024 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
07 e 08	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
14 e 15	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 192, de 14 de novembro de 2024 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, conforme segue:

RECESSO	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
JANEIRO/2025	
01 e 02	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO - RF 6526
03 e 04	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
05 e 06	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 12/12/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 144, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 03 (sexta-feira) de janeiro de 2025:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e
SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário.

Dia 04 (sábado) de janeiro de 2025:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário e
SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário.

Dia 05 (domingo) de janeiro de 2025:

CRISTIANE TOLOI MARINELLI, RF 6393, Técnico Judiciário e
FILIPPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário.

Dia 06 (segunda-feira) de janeiro de 2025:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário e
MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário.

Obs: Em auxílio e em regime de sobreaviso, se necessário, Nelson Garcia Salla Junior, Diretor de Secretaria, RF 6527.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 184, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina Lucio Calanca Miqueloto, RF 7158, para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru, no período de 13/12/2024, a partir de 19h, a 19/12/2024, até 12h.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/12/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 405, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o plantão judicial ordinário e o plantão judicial de recesso forense em formato eletrônico e à distância.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão do Recesso Forense 2024/2025 para as Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, para fazer constar o quanto segue:

Dia	Vara	Magistrado
20/12/2024	2ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RENATO CAMARANIGRO
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
21/12/2024	4ª Vara	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		RAUL MARIANO JÚNIOR
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

22/12/2024	5ª Vara	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		RAUL MARIANO JÚNIOR
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
23/12/2024	5ª Vara	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		HAROLDO NADER
24/12/2024	6ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		SILENE PINHEIRO CRUZ
25/12/2024	6ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		SILENE PINHEIRO CRUZ
26/12/2024	8ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		SILENE PINHEIRO CRUZ
		PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
27/12/2024	8ª Vara	LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		SILENE PINHEIRO CRUZ
		RENATO CAMARA NIGRO
		PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
28/12/2024	9ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
29/12/2024	9ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
30/12/2024	CPE	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
31/12/2024	CPE	GUSTAVO BARBOSA COELHO
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
01/01/2025	JEF	GUSTAVO BARBOSA COELHO
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
02/01/2025	JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		GUSTAVO BARBOSA COELHO
		FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
03/01/2025	JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA
		FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA
04/01/2025	JEF	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
05/01/2025	SJBV	ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
06/01/2025	1ª Vara	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		JANAÍNA MARTINS PONTES
RENATO CAMARA NIGRO		

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão no Fórum Federal de Campinas:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum Federal de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br

Art. 3º INFORMAR que, nos termos da **Ordem de Serviço DFORSP nº 36, de 25 de outubro de 2022**, o plantão de recesso forense presencial ou à distância na Seção Judiciária será realizado no período das 09h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias. Após este horário, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso. O atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelo e-mail do plantão e telefones disponibilizados nesta Portaria. Os servidores que permanecerão em sobreaviso serão responsáveis pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 4º INFORMAR ainda os contatos das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 406, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto no Art. 62 da Lei nº 5.010/66;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a realização de plantão judicial de recesso judiciário, presencial ou à distância, será realizado no período das 09h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias, nos termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 36, de 25 de outubro de 2022,

DIA 20/12/2024

Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF 1771

Maria Cecília Ceconello RF 2039

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF 2542

DIA 23/12/2024

Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF 1771

Maria Cecília Ceconello RF 2039

DIA 26/12/2024

Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF 1771

Maria Cecília Ceconello RF 2039

DIA 27/12/2024

Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF 1771

Maria Cecília Ceconello RF 2039

DIA 30/12/2024

Roberto Vieira - RF 1978

Maria Cecília Ceconello RF 2039

DIA 02/01/2025

Roberto Vieira - RF 1978

Arnaldo Alves Nogueira - RF 1691

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF 2542

DIA 03/01/2025

Roberto Vieira - RF 1978

Arnaldo Alves Nogueira - RF 1691

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF 2542

DIA 06/01/2025

Roberto Vieira - RF 1978

Arnaldo Alves Nogueira - RF 1691

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF 2542

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 10/12/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 49, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, COORDENADORA-ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

Designar o servidor Humberto José Meneghin, RF 1812, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695, Técnico Judiciário, Supervisora de Atos Ordinatórios e Elaboração de Minutas (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 02/12/2024 a 05/12/2024.

Interrumper, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695, Técnico Judiciário, a partir do dia 06/12/2024, ficando o saldo restante para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 06/12/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 50, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Aviso n. 11487874/2024, RETIFICO a portaria n. 46, de 11/10/2024, para que, onde se lê: "30/09/2024", leia-se "15/10/2024".

CONSIDERANDO, ainda, o Aviso n. 11487943/2024 (reiteração ao Aviso n. 11158446), torno sem efeito o item 1, da Portaria n. 37/2024, de 27 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 11/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 306, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva:

VALEMERSON ARALDI, RF 7113;
ALLAN RICARDO QUILICE, RF 9025,
HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Revogar a Portaria CATA-NUAR Nº 60, de 04/12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 315, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11384308**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
07/01/2025 a 10/01/2025	Luciano Pedrotti Coradini	Terceira Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAFRAN-DUAR Nº 316, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala **11445376/2024**;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 314/2024 e ESTABELECER a escala do plantão judiciário no período de Recesso Forense de 2024/2025) do Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos para o período que segue:

Recesso 2024-2025	Magistrado(a)	Unidade
26/12/2024 (quinta-feira)	Eduardo Pinheiro Viana	1ª Vara de São Carlos

1. A escala será organizada em plantões diários, das 09hs às 12hs.
2. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) primeiro (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação obrigatória do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
3. O Juiz(a) que apresentar impedimento ou por motivo de emergência para realizar o plantão na data prevista, desde que plenamente justificáveis, será automaticamente substituído pelo outro juiz escalado para o mesmo dia, quando o caso, ou aquele escalado para o dia seguinte, o que não deslocará o local do plantão.
4. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar o dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do recesso e sem prejuízo do restante da escala.
5. O plantão judicial de Recesso Judiciário poderá ser realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.
6. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
7. Ficar aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

8. No interesse da Administração, o juiz poderá ser designado, na condição de segundo ou terceiro magistrado plantonista, para local fora da sua Subseção Judiciária de lotação, na forma virtual, à distância, mediante o uso de equipamentos telemáticos para eventual atendimento à Subseção plantonista, e presencial na Subseção Judiciária de sua lotação, à disposição do plantão judiciário, devendo ser comunicada a sua presença à Vara plantonista, para todas as finalidades legais.
9. Sob o critério da alternância, antiguidade e ordem de protocolo, para os dias de plantão do recesso judiciário em que foram designados mais de um(a) magistrado(a) e unidade, a distribuição de processos obedecerá ao seguinte, mediante contato entre as unidades designadas para o dia:
10. Ao(À) magistrado(a) mais antigo(a) da lista do dia (e respectiva unidade) caberá o primeiro processo pendente de análise e assim sucessivamente, observando-se a ordem decrescente de antiguidade, e alternativamente, se estiverem pendentes de análise mais processos do que juizes designados para o dia;
11. Considera-se processo pendente de análise, conforme o caso, o processo distribuído no dia anterior durante o sobreaviso, não analisado nos termos da parte final do § 2º do art. 3º da Ordem de Serviço DFORSF nº 36/2022, e aqueles distribuídos no próprio dia de plantão, conforme a ordem de protocolo.
12. A análise dos processos distribuídos durante o sobreaviso do dia designado aos plantonistas obedecerá, em especial, ao art. 3º da Ordem de Serviço DFORSF nº 36/2022.
13. Para os casos em que mais de um(a) magistrado(a) e unidade estejam escalados para o mesmo dia, as unidades informarão entre si, com antecedência, o nome e os dados de contato do servidor designado para a data.
14. Dê-se ciência.

Encaminhe-se, de imediato, cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes deste Grupo e Magistrados.

Encaminhe-se, oportunamente, cópia à OAB, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 133, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú, Diretor da 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966, o qual estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional de Jaú, no período entre 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, conforme segue:

DATA	SEM	SERVIDOR
20/12/2024	SEX	RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665
23/12/2024	SEG	RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665
26/12/2024	QUI	RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665
27/12/2024	SEX	RENAN FONSECA CAMPIDELI - RF 8431 e RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665
30/12/2024	SEG	JOSÉ BENAELSO SOBRAL - RF 2488 e RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665
02/01/2025	QUI	JOSÉ BENAELSO SOBRAL - RF 2488 e RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665
03/01/2025	SEX	VILSON ANSELMO AGAPITO - RF 4187 e RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665
06/01/2025	SEG	VILSON ANSELMO AGAPITO - RF 4187 e RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665

II - ESTABELECEER que a jornada de trabalho durante o plantão será realizada no horário das 9h às 12h, podendo haver comparecimento presencial ao fórum por determinação judicial ou em caso de insuficiência dos recursos eletrônicos domésticos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 77, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 76, de 10 de dezembro de 2024, referente ao item 2, excluir a Substituição do servidor FERNANDO RODRIGUES DASILVA, RF 6984, o período de 28 a 30/10/2024, tendo em vista que esteve em gozo de férias no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal, em 12/12/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 46, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judicial dos Juizes Federais da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP.

A Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, Dra. ELIANE MITSUKO SATO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos da Resolução n. 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos da Resolução n. 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Ato n. 13.562, de 11 de abril de 2024, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Ato n. 14.603, de 18 de outubro de 2024, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento n. 4/2022, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Considerando os termos dos artigos 3º e 4º da Portaria n. 220/2024 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

Considerando os termos da Informação e Despacho DFOR de 07/11/2024 nos autos do processo SEI n. 0014870-44.2024.4.03.8001;

Considerando as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário dos Magistrados e das Magistradas da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos fins de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Escala de Plantão dos Magistrados de Mauá, SP

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
07/01/2025	17/01/2025	Dra. Eliane Mitsuko Sato	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
17/01/2025	24/01/2025	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turibio	1ª Vara Federal de Mauá
24/01/2025	31/01/2025	Dr. José Leôncio Guimarães Filho	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
31/01/2025	07/02/2025	Dra. Eliane Mitsuko Sato	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
07/02/2025	14/02/2025	Dra. Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal de Mauá
14/02/2025	21/02/2025	Dra. Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal de Mauá
21/02/2025	28/02/2025	Dra. Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal de Mauá

28/02/2025	07/03/2025	Dr. José Leônicio Guimarães Filho	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
07/03/2025	14/03/2025	Dra. Eliane Mitsuko Sato	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
14/03/2025	21/03/2025	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turíbio	1ª Vara Federal de Mauá
21/03/2025	28/03/2025	Dr. José Leônicio Guimarães Filho	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
28/03/2025	04/04/2025	Dra. Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal de Mauá
04/04/2025	11/04/2025	Dra. Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal de Mauá
11/04/2025	15/04/2025	Dra. Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal de Mauá
15/04/2025	25/04/2025	Dra. Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal de Mauá
25/04/2025	30/04/2025	Dr. José Leônicio Guimarães Filho	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
30/04/2025	09/05/2025	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turíbio	1ª Vara Federal de Mauá
09/05/2025	16/05/2025	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turíbio	1ª Vara Federal de Mauá
16/05/2025	23/05/2025	Dra. Eliane Mitsuko Sato	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
23/05/2025	30/05/2025	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turíbio	1ª Vara Federal de Mauá
30/05/2025	06/06/2025	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turíbio	1ª Vara Federal de Mauá
06/06/2025	13/06/2025	Dr. José Leônicio Guimarães Filho	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
13/06/2025	18/06/2025	Dra. Eliane Mitsuko Sato	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
18/06/2025	27/06/2025	Dra. Eliane Mitsuko Sato	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá

Art. 2º - O Plantão Judiciário, a ser realizado das 9h00 às 12h00 aos sábados, domingos, feriados, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do Plantonista, facultado o comparecimento à 40ª Subseção Judiciária de Mauá, caso necessário.

Art. 3º - Para efeito da escala dos Magistrados de que trata o artigo 1º, o Plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente até às 12h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966), o expediente do Juízo de Plantão será das 9h00 às 12h00, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo único: Nos demais horários o Plantão Judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio dos telefones: (11) 4548-4999 | (11) 4548-4908.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 40ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Mauá, localizado na Rua Campos Sales, n. 160, bairro Vila Bocaina, Mauá, SP, CEP 09310-040: PABX (11) 4548-4999 | (11) 4548-4908; e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial: MAUA-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 12/12/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 287, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora LEONORA RIGO GASPARG, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco e Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação formulada via SEI nº 11521810;

RESOLVE:

ALTERAR o disposto na Portaria OSA-JEF-SEJF Nº 286, de 11 de dezembro de 2024, conforme segue:

De:

“**DESIGNAR** a servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA (RF 6598) no exercício da Função Comissionada (FC-06) – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 26/09/2024 a 16/10/2024, em virtude de vacância do cargo em questão”.

Para:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA (RF 6598) no exercício da Função Comissionada (FC-06) – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, nos períodos de 28/09/2024 a 29/09/2024, de 01/10/2024 a 04/10/2024, de 07/10/2024 a 09/10/2024 e de 11/10/2024 a 16/10/2024, em virtude de vacância do cargo em questão.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

LEONORA RIGO GASPAR

Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 12/12/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

PORTARIA OURI-JEF-SEJF Nº 48, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atender solicitação para retificação da Portaria 46

A DOUTORA **ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria OURI-JEF-SEJ 10718128 (Portaria nº 46/2024 - JEF-ADM-OURI), de 02 de abril de 2024, e a solicitação nº 10771077 do Setor de Cadastro e Registro Funcional;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar, até o dia 13/12/2024, as substituições ocorridas no Juizado Especial Federal de Ourinhos;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria OURI-JEF-SEJF 10718128 (Portaria nº 46/2024 - JEF-ADM-OURI), de 02 de abril de 2024, para constar o que segue:

FICA EXCLUÍDA a indicação do servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, para substituir o servidor JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPAR, RF 7848, no período de 02/08/2023 a 11/08/2023;

FICA também **EXCLUÍDA** a indicação do servidor JOSE ROALD CONTRUCCI, RF 2109, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991, no período de 04/10/2023 a 11/10/2023;

FICA ainda **EXCLUÍDA** a indicação da servidora ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS, RF 7932, para substituir no período de 21/07/2023 a 09/08/2023 o servidor JOSE ROALD CONTRUCCI, RF 2109, sendo **DESIGNADA a servidora MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, bacharel em direito, para substituir o servidor JOSE ROALD CONTRUCCI em referido período;

FICA, por fim, **EXCLUÍDA** a indicação da servidora FRANCISLENE ALVES MOREIRA, RF 8152, para substituir o servidor JOSE ROALD CONTRUCCI, RF 2109, durante o período de 08/01/2024 a 19/01/2024, sendo **DESIGNADA a servidora ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS**, RF 7932, bacharel em direito, para substituir o servidor JOSE ROALD CONTRUCCI em referido período;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024;

RESOLVE designar a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de 22.07.2024 a 26.07.2024 e **designar** o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período 29.07.2024 a 31.07.2024;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve participando nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, do “Encontro presencial de Diretores de Secretaria de Juizados Especiais Federais (JEFs), e em gozo de compensação nos dias 19/04/2024, 17/05/2024, 24/09/2024 a 26/09/2024, 08/11/2024, 06/12/2024 e 16/12/2024 a 19/12/2024, **RESOLVE designar** o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no cargo em comissão (CJ-03), em referidos dias;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 06)*, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2024 a 25/07/2024;

RESOLVE designar a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS**, RF 7932, bacharel em direito, para substituir **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, na função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 06)*, em referido período;

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, esteve em gozo de compensação nos dias 29/07/2024, 30/07/2024, 31/07/2024, 01/08/2024 e 02/08/2024 e em gozo de férias regulamentares, no período de 05/08/2024 a 09/08/2024;

RESOLVE designar o servidor **DAITON DELATORRE**, RF 5829, para substituir **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, em referidos dias e período;

CONSIDERANDO que o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, ocupante da função comissionada de *Supervisor da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 09/09/2024 a 20/09/2024;

RESOLVE designar o servidor **DAITON DELATORRE**, RF 5829, para substituir **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA** na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), em referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Loureiro Da Silva, Juíza Federal Substituta**, em 12/12/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 36/2022;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
19/12/2024 a 21/12/2024	JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão
21/12/2024 a 23/12/2024	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
23/12/2024 a 26/12/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza
26/12/2024 a 27/12/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez
27/12/2024 a 28/12/2024	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez
28/12/2024 a 30/12/2024	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Ewerton José da Costa Alves
30/12/2024 a 01/01/2025	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fabício de Vecchi Barbieri
01/01/2025 a 02/01/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fabício de Vecchi Barbieri

02/01/2025 a 04/01/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
04/01/2025 a 06/01/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

III - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/12/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juizes desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário administrativo para os servidores da Divisão de Apoio Regional da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de recesso forense, da seguinte forma:

SERVIDORES	SETOR	DIAS
José Alessandro Ribeiro - RF 2858	Diretoria da Divisão	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 02, 03 e 06/01/2025
Maria Aparecida Ribeiro - RF 1091	Setor de Comunicações	23 e 30/12/2024 02 e 03/01/2025
Simone Ferreira de Oliveira - RF 7276	Setor de Comunicações	20, 26 e 27/12/2024 06/01/2025

II - ESTABELECE que o plantão será realizado ordinariamente no horário das 9h às 12h, preferencialmente de forma não presencial, podendo se estender, excepcionalmente, em caso de necessidade verificada pelo Diretor da Divisão de Apoio Regional, observado o limite de 7 (sete) horas diárias.

III - Casos excepcionais de necessidade de permanência além das 7 (sete) horas diárias deverão ser submetidos à apreciação do Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/12/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 347, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06/01/2025 a 10/01/2025	JEF de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECE que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/12/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 142, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 09/12/2024 a 19/12/2024.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 2944, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de 05/12/2024 a 19/12/2024.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 6996, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de 05/12/2024 a 19/12/2024.

DESIGNAR a servidora ADRIANA DE CARVALHO SCAGLIONE, Analista Judiciária - RF 4959, para substituir o Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 09/12/2024 a 11/12/2024.

DESIGNAR a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária - RF 8096, para substituir o Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 12/12/2024 a 13/12/2024.

DESIGNAR o servidor MARCEL TAMINATO, Analista Judiciário - RF 7482, para substituir o Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 14/12/2024 a 19/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 12/12/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 426, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala dos servidores da Divisão de Apoio Regional que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2024-2025, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
----	----------	---------

993	EDUARDO FERNANDES	20, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024
1671	ADRIANA MANCIOPPI	20 e 30 dezembro e 2 e 3 de janeiro de 2025
1695	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA	20 e 30 dezembro e 2 e 3 de janeiro de 2025
1766	WANDERLEY WILIAM DIAS	30 e 31 dezembro e 2, 3 e 6 de janeiro de 2025
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	20, 23, 26 e 27 de dezembro de 2024
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	20, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	20, 23, 26 e 27 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025
5988	ANDRÉ LUIS PIERONI	20 de dezembro de 2024 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2025
7165	VICENTE DE PAULO MELO	30 e 31 dezembro de 2024 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 02/12/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei n. 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 424, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2024-2025, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, conforme segue:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2024	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Peter de Paula Pires
21.12.2024	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Peter de Paula Pires
22.12.2024	7.ª Vara Federal	Dr. Jonathas Celino Paiola Dr. Vítor Elias Venturim Dr. Roberto Del Conte Viecelli
23.12.2024	7.ª Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Jonathas Celino Paiola
24.12.2024	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Roberto Del Conte Viecelli
25.12.2024	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dra. Fernanda Carone Sborgia
26.12.2024	3.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Douglas Belchior Souza

27.12.2024	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Douglas Belchior Souza
28.12.2024	9.ª Vara Federal	Dr. Hong Kou Hen Dr. Gilson Pessotti
29.12.2024	3.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
30.12.2024	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Jonathas Celino Paiola
31.12.2024	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono Dr. Douglas Belchior Souza
01.01.2025	9.ª Vara Federal	Dr. Hong Kou Hen Dr. Douglas Belchior Souza
02.01.2025	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono Dr. Vítor Elías Venturim
03.01.2025	1.ª Vara Federal	Dr. Hong Kou Hen Dr. Alexandre Alberto Berno
04.01.2025	1.ª Vara Federal	Dr. Hong Kou Hen Dr. Alexandre Alberto Berno
05.01.2025	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2025	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diários, no horário das 9 às 12 horas.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes ou, ainda, por outro juiz disponível, após a comunicação à Diretoria da Subseção.

IV - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no recesso, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

V - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VI - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "ribeir-plantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 22/11/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Férias servidores

AJUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 293 (10907778), bem como a Portaria 321(11431134);

CONSIDERANDO que o servidor MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE, RF 7952, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC 05), da Divisão de Apoio Administrativo deste Juizado Especial Federal de São Paulo, estará em férias no período de 09/12 a 19/12/2024;

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE, os termos das Portarias 293(10907778) e 321(11431134), para onde se lê:

" CONSIDERANDO que a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), estará em Licença Gestante no período de 07/05 a 09/05/2024 e 10/05 a 05/11/2024,
III- DESIGNAR o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, no período de Licença Gestante de 30/09 a 06/10/2024.(a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, indicada anteriormente, esteve em férias neste período)"

Leia-se:

" CONSIDERANDO que a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), estará em Licença Gestante no período de 07/05 a 09/05/2024 e 10/05 a 05/11/2024,
III- DESIGNAR o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, no período de Licença Gestante de 30/09 a 04/10/2024.(a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, indicada anteriormente, esteve em férias neste período)"

II - DESIGNAR o servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, para substituir o servidor MARIO HENRIQUE GARIDO SILVESTRE - RF 7952, no período de férias supracitado(09/12 a 19/12/2024) .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 12/12/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1. AUTORIZAR a compensação de 21 horas de plantão judiciária realizadas pela servidora LUCIANA NUNES DE ARAÚJO - RF 3963 - Supervisora do Setor Criminal nos dias 16, 21 e 23 de janeiro de 2025. Anota-se no e-GP.

2. INDICAR o servidor PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA - RF 5064 para substituir a servidora LUCIANA NUNES DE ARAÚJO - RF 3963 - Supervisora do Setor Criminal nos dias acima indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal, em 12/12/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 221, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

RESOLVE:

Designar a servidora da 1ª Vara Federal de São José dos Campos para a realização do plantão durante o **recesso judiciário de 2024/2025**, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

Período de 27.12.2024 a 30.12.2024: **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669.**

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante o plantão indicado.

Autorizar a servidora plantonista e os demais servidores da 1ª Vara Federal a adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias ao cumprimento de providências durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 12/12/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 159, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo para a realização do plantão judiciário do recesso, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 24 a 26/12/2024.

SERVIDORES:

- 1) FERNANDO TOGASHI – RF 5126
- 2) FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 06/12/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE9 Nº 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a data da primeira sessão de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo em 2025

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a divulgação do calendário de sessões de julgamento da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (Portaria GACO nº 117, de 22 de outubro de 2024),

CONSIDERANDO a necessidade de o(a) Juiz(iza) Federal Presidente participar da referida sessão, bem como da reunião prévia daquele órgão, por força do artigo 8º, inciso VI, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (Resolução CJF3R nº 80/2022), e

CONSIDERANDO a coincidência do cronograma da TRU da 3ª Região com a data de sessão da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo designada para o dia 13/02/2025 (Portaria SP-TR-TRE9 nº 35, de 30 de outubro de 2024),

RESOLVE:

Alterar a data da primeira sessão de julgamento da 9ª Turma Recursal de São Paulo no ano de 2025, passando para o dia **17/02/2025** (fechamento de pauta em 16/12/2024), porém com a manutenção da modalidade telepresencial.

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
Juiz Federal

Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1331, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0000639-80.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA, R.F. 7161, para substituir o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE, R.F. 6780, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **02/12/2024 a 19/12/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

OFÍCIO - Nº 51 - CARA-01V

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2024.

Senhor(a) Responsável,

Em atenção à Informação Nº 11524532/2024 – SUFF, tendo em vista que o lançamento das compensações dos dias 18/11/2024 e 19/11/2024 pelo servidor Marcelo Garro Pereira, RF 4664, por lapso, não foram lançadas tempestivamente no sistema e-GP, segue abaixo os dados solicitados para lançamento pelo SUFF:

Nome e RF do servidor: MARCELO GARRO PEREIRA – RF 4664;

Dia da compensação: 18/11/2024 e 19/11/2024;

Quantidade de horas compensadas: 14h (catorze) horas – (sete horas compensação em cada dia);

Indicar o banco de horas que será usado para compensação: Plantão/Recesso com Vencimento

Justificativa do pedido: As horas de compensação não foram lançadas tempestivamente pela Unidade, razão pela qual se requer a regularização, por intermédio do presente ofício.

Ademais, informo que a Portaria CARA-01V Nº 179, de 14 de novembro de 2024 será retificada, conforme aviso Nº 11523898/2024

Respeitosamente.

Subscrevo.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria**, em 12/12/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ilmo(a) Senhor(a)
Responsável Seção de Controle de Frequência e Férias - ADM/SP
São Paulo/SP

PORTARIA CARA-01VNº 184, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retificação - Compensação de horas extraordinárias.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o Aviso Nº 11523898/2024

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria CARA-01VNº 179, de 14 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: “*AUTORIZAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), a compensação dos dias 18/11/2024 e 19/11/2024, tendo em vista o saldo de dias de compensações cadastrados no sistema e-GP, decorrentes dos plantões presenciais realizados pelo aludido servidor perante este Juízo e banco de horas extraordinárias; e INDICAR o servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS, RF 5766, Técnico Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.*”

Leia-se: “*AUTORIZAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-06), a compensação dos dias 18/11/2024 e 19/11/2024, tendo em vista o saldo de dias de compensações cadastrados no sistema e-GP, decorrentes dos plantões presenciais realizados pelo aludido servidor perante este Juízo e banco de horas extraordinárias; e INDICAR o servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS, RF 5766, Técnico Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.*”

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIAAVAR-NUAR Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Compõe a Comissão de Inventário Patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo, ano 2024, do Núcleo de Apoio Regional de Avaré.

A DOUTORA FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 3/2019 (9337597), da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, notadamente o artigo 10, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124, de 16 de março de 2023, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário dos bens permanentes e dos materiais de consumo, ano 2024, do Núcleo de Apoio Regional de Avaré;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário dos bens permanentes e dos materiais de consumo, ano 2024, da Subseção Judiciária de Avaré:

FABIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 8870;

EDSON DE SOUSA, RF 2905;

PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 171, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

C O N S I D E R A N D O:

Que o plantão judiciário no dia 30/12/2024 e no dia 03/01/2025 estarão a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão do período de Recesso Forense 2024/2025 (nº 11385018/2024), do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017074-95.2023.4.03.8001,

R E S O L V E ,

I - DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODOS	SERVIDORES
30/12/2024	Adriana Carvalho – RF 5357 e Alexandre Vasconcelos Malta – RF 3510 e
03/01/2025	Adriana Carvalho – RF 5357 e Alexandre Vasconcelos Malta – RF 3510.

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 11/12/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 225, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)**, requisitou licença por motivo de doença em pessoa da família no dia **06 de dezembro de 2024**, conforme processo SEI 0051389-62.2017.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 219, de 11 de novembro de 2024 (11413412), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no dia **13/12/2024**;

RESOLVE designar:

1. a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no dia **06/12/2024**;

2. a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **13/12/2024**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para o devido lançamento, já que decorrido o prazo de substituição, quanto ao item1, e lançamento oportuno quanto ao item2, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 136, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

27/11/2024

CONSIDERANDO a escala de plantão de recesso judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ 405, de

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados cumpriremo Plantão de Recurso Judiciário, no dia 06/01/2025.

II. Nos termos do art. 3º, da referida Portaria, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mail institucional campin-plantao@trf3.jus.br e telefones disponibilizados conforme art. 4º do mesmo dispositivo.

CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO

Técnico Judiciário - RF 5905

Diretor de Secretaria Substituto

MELISSA CAPARRÓ ZUPPIROLI MENEGAZZO

Técnica Judiciária - RF 3493

CORA ICASSATI QUEIROZ

Técnica Judiciária - RF 7006

NEWTON CARDOSO BASTOS

Técnico Judiciário - RF 3385

DEBORALENCI PEREIRA GUERRA

Técnica Judiciária - RF 7778

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 04/12/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 177, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Considerando o gozo de férias regulamentares dos servidores, abaixo elencados, **DESIGNAR**, para substituí-los, os seguintes servidores:

1) SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491 - FC5, no período de 02/12/2024 a 19/12/2024 (18 dias)

Substituto: ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150, no referido período;

2) YASUO KUME - RF 6575 - FC-5, no período de 12/12/2024 a 19/07/2024 (08 dias)

Substituto: JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245, no referido período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 11/12/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PLANTÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE: 30/12/2024 a 31/1/2025

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERADA a Portaria NUAJ – MS nº 67, de 23/10/2024

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam em plantão nos períodos abaixo relacionados, os servidores a seguir:

Período	Servidores
---------	------------

30/12/2024 (a partir de 9h) até às 9h de 31/12/2024	VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, analista judiciária, RF 5107 FLÁVIO BORRALHO DE FREITAS, analista judiciário, RF 7522 DENISE CRISTIANE CARVALHO DE FIGUEIREDO, analista judiciária, RF 5180
31/12/2024 (a partir de 9h) até às 9h de 1º/1/2025	SONIA MARIA DOS REIS, técnica judiciária, RF 5074 PEDRO CORREA WEYMARQUES, técnico judiciário, RF 7434 CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, técnica judiciária, RF 7444
1º/1/2025 (a partir de 9h) até às 9h de 2/1/2025	SONIA MARIA DOS REIS, técnica judiciária, RF 5074 VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, analista judiciária, RF 5107 CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, técnica judiciária, RF 7444
2/1/2025 (a partir de 9h) até às 9h de 3/1/2025	JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, analista judiciária, RF 5173 VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, analista judiciária, RF 5107 CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, técnica judiciária, RF 7444
3/1/2025 (a partir de 9h) até às 9h de 4/1/2025	JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, analista judiciária, RF 5173 VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, analista judiciária, RF 5107 CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, técnica judiciária, RF 7444

II - DARA CONHECER que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto na Portaria NUAJ-MS nº acima mencionada.

O celular do plantão (67- 99142-5511) ficará disponível para atendimento no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11516144/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 11516144

À vista do requerimento de nº 11511948, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11514608, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no dia 09/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11510486/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001593-07.2014.4.03.8002

Documento nº 11510486

À vista do requerimento de nº 11506993, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11509367, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ APARECIDO BIZERRA, RF 7383, licença para tratamento de saúde no período de 05/12/2024 a 19/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11520439/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001798-36.2014.4.03.8002

Documento nº 11520439

À vista do requerimento de nº 11518147, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11519164, concedo ao(à) servidor(a) TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, RF 4928, licença para tratamento de saúde no dia 10/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11516013/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001832-11.2014.4.03.8002

Documento nº 11516013

À vista do requerimento de nº 11387679, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11511547, concedo ao(à) servidor(a) ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, RF 4858, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 30/10/2024 e 31/10/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11516050/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 11516050

À vista do requerimento de nº 11404215, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11511580, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5254, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 05/11/2024 e 06/11/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11519242/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002056-46.2014.4.03.8002

Documento nº 11519242

À vista do requerimento de nº 11486161, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11514573, concedo ao(à) servidor(a) ADELAINÉ APARECIDA SOARES, RF 6318, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 29/11/2024 a 02/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11515927/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003750-50.2014.4.03.8002

Documento nº 11515927

À vista do requerimento de nº 11370564, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11510982, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11520506/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 11520506

À vista do requerimento de nº 10983806, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11519195, concedo ao(à) servidor(a) LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 18/06/2024 a 17/07/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11515977/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002701-71.2014.4.03.8002

Documento nº 11515977

À vista do requerimento de nº 11371677, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11511225, concedo ao(à) servidor(a) ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 25/10/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11516204/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002851-18.2015.4.03.8002

Documento nº 11516204

À vista do requerimento de nº 11484305, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11515193, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11516111/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 11516111

À vista do requerimento de nº 11500049, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11514585, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 02/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11516122/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 11516122

À vista do requerimento de nº 11500077, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11514585, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 05/12/2024 e 06/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11516186/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 11516186

À vista do requerimento de nº 11513612, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11514646, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, licença para tratamento de saúde no dia 06/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11519257/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001444-93.2023.4.03.8002

Documento nº 11519257

À vista do requerimento de nº 11504953, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11516284, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS, RF 2370, licença para tratamento de saúde nos dias 05/12/2024 e 06/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11516153/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002177-59.2023.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 11513602, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11514630, concedo ao(à) servidor(a) LAURA DE ALMEIDA MARIANO, RF 7547, licença para tratamento de saúde no dia 09/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 148, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, requereu compensação do dia 19/12/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001179-33.2019.4.03.8002 (doc. 11512082);

CONSIDERANDO que a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, requereu compensação dos dias 27/11/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc. 11474372);

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517, requereu compensação do dia 28/11/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc. 11471099);

CONSIDERANDO que a servidora LAIS KUROKI ITO, RF 7474, requereu compensação dos dias 18 e 19/12/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc. 11438612);

RESOLVE:

Art. 1º **Deferir** os pedidos de compensação formulados pelos servidores CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517, e LAIS KUROKI ITO, RF 7474.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I-	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	02 a 09/12/2024	Férias	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	5247
II-	Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	18 e 19/12/2024	Compensação	Patrícia Kroth Macedo	7520
III-	Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	28/11/2024	Compensação	Gabriela Barbosa Cortelini	7523
IV-	Liana Zancanaro Busato	7441	FC-5	10 a 18/12/2024	Licença	Patrícia Kroth Macedo	7520

Art. 3º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02VNº 147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer escala de plantão durante o período de recesso judiciário para garantir o processamento de medidas urgentes, a fim de evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do inciso III da Portaria DOUR-NUAR 40/2024 (11473417);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a escala de plantão dos servidores da 2ª Vara Federal de Dourados, das 18h do dia **31/12/2024** às 8h do dia **07/01/2025**, da seguinte forma:

PERÍODO	SERVIDORES(AS)
I) Das 18h do dia 31/12/2024 às 18h do dia 02/01/2025	Bruno César Verga Brumatti, RF 7446 Gabriela Barbosa Cortelini, RF 7516 Silvia Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517
II) Das 18h do dia 02/01/2025 às 18h do dia 03/01/2025	Gustavo Francisco Machado, RF 7528 Lucas Vinícius Barros, RF 6710 Silvia Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517
III) Das 18h do dia 03/01/2025 às 18h do dia 04/01/2025	Gustavo Francisco Machado, RF 7528 Silvia Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517
IV) Das 18h do dia 04/01/2025 às 18h do dia 05/01/2025	Gustavo Francisco Machado, RF 7528 Mariana Sabino Doreto, RF 7394 Silvia Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517
V) Das 18h do dia 05/01/2025 às 8h do dia 07/01/2025	Gustavo Francisco Machado, RF 7528 Lucas Vinícius Barros, RF 6710 Silvia Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517

Art. 2º Consignar que o plantão durante o recesso será cumprido em

regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9h às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a Escala de Plantão de Servidores nos períodos de 20/12/2024 a 06/01/2025

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 20/12/2024 à 06/01/2025 (Recesso 2024/2025) e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

20/12/2024	Nathália Barrueco Francisco, técnica judiciária - RF 7458 e Luiz Francisco de Lima Milano - diretor de secretaria, RF 7382
21/12/2024	Nathália Barrueco Francisco, técnica judiciária - RF 7458
22/12/2024	Cristiani Monteiro Luchesi, técnica judiciária - RF 7461
23/12/2024	Cristiani Monteiro Luchesi, técnica judiciária - RF 7461
24/12/2024	Rosana Siveira Carvalho - analista judiciária - RF 4219
25/12/2024	Rosana Siveira Carvalho - analista judiciária - RF 4219
26/12/2024	Rosana Siveira Carvalho - analista judiciária - RF 4219
27/12/2024	Rosana Siveira Carvalho - analista judiciária - RF 4219
28/12/2024	Rosana Siveira Carvalho - analista judiciária - RF 4219
29/12/2024	Rosana Siveira Carvalho - analista judiciária - RF 4219
30/12/2024	Jean Saulo Ismar - técnico judiciário - RF 7563
31/12/2024	Jean Saulo Ismar - técnico judiciário - RF 7563

01/01/2025	Jean Saulo Ismar - técnico judiciário - RF 7563 e Rui Costa Pereira, técnico judiciário - RF 7414
02/01/2025	Rafael de Freitas Endo - técnico judiciário - RF 6400
03/01/2025	Rafael de Freitas Endo - técnico judiciário - RF 6400
04/01/2025	Rafael de Freitas Endo - técnico judiciário - RF 6400
05/01/2025	Jean Saulo Ismar - técnico judiciário - RF 7563
06/01/2025	Rui Costa Pereira, técnico judiciário - RF 7414 e Luiz Francisco de Lima Milano - diretor de secretaria, RF 7382

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado para o plantão, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato como servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.